



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2024

CONTRATANTE (UASG)

Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e Tv Educativas (121101)

OBJETO

Aquisição de materiais de ar condicionado para reposição do estoque da FPA, conforme Termo de Referência nº 734/2024.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$ 31.204,02 (trinta e um mil, duzentos e quatro reais e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **22/10/2024** às **09h** (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor Preço Por Grupo

Modo de disputa:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

ME / EPP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

www.gov.br/compras



FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2024

Processo Administrativo nº 0735/2024

Torna-se público que a FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, por meio da Diretoria Administrativo e Financeiro, sediado a Rua Cenno Sbrighi, Nº 378 - Água Branca - São Paulo/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#), e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos,

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AR CONDICIONADO PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE**, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexo.

1.2. A licitação será realizada pelo valor unitário dos itens do grupo.

1.3. Havendo qualquer discordância entre a descrição e(ou) unidade de medida do catalogo de produto e do Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Termo de Referência.

1.4. Solicitamos aos fornecedores o maximo de atenção ao endereço de entrega.

1.4.1 Sede da TV Cultura – Rua Cenno Sbrighi, nº 378 – Água Branca – São Paulo/SP – CEP.: 05036-900 - segunda a sexta-feira das 09:30hs às 17:30hs.

1.4.2 A entrega deverá ser previamente programada e autorizada.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1 Para os itens, **a participação é exclusiva a microempresas**, empresas de pequeno que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

3.5.1.1 O tratamento favorecido a que se refere o subitem anterior fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos subitens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como

de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.2. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu

valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob

alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

TR 734/2024	Grupo 01	
	ITEM	VALOR
	Item 1	R\$ 3,19
	Item 2	R\$ 3,30
	Grupo 02	
	Item 3	R\$ 0,66
	Grupo 03	
	Item 4	R\$ 0,30
	Item 5	R\$ 0,25
	Grupo 04	
	Item 6	R\$ 0,10
	Item 7	R\$ 0,15
	Item 8	R\$ 0,08
	Item 9	R\$ 0,08
	Item 10	R\$ 0,15
	Item 11	R\$ 0,15
	Item 12	R\$ 0,15
	Item 13	R\$ 0,25
	Item 14	R\$ 0,25
	Item 15	R\$ 0,25
	Item 16	R\$ 0,25
	Item 17	R\$ 0,15
	Item 18	R\$ 0,07
	Item 19	R\$ 0,15

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS

Rua Cenzo Sbrighi, nº 378 – Água Branca – São Paulo/SP

TEL. (11) 2182-3161 / 2182-3162 – E-MAIL: licitacao@tvcultura.com.br

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início do Edital.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação

inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.2. Serão observados como critério de aceitabilidade de preços unitários máximos:

TR	ITEM		VALOR
TR 734/2024	Grupo 01		
	Item 1	Fluído Refrigerante R410A 11,35Kg – ONU3162	R\$ 639,00
	Item 2	Fluído Gás Refrigerante Freon R22 – 13,62Kg – ONU1018	R\$ 660,90
	Grupo 02		
	Item 3	Manta Filtrante G3 – Branca	R\$ 132,12
	Grupo 03		
	Item 4	Detergente Desincrustante ácido profissional	R\$ 60,70
	Item 5	Desinfetante Bactericida – talco	R\$ 50,57
	Grupo 04		
	Item 6	Correia em V Lisa – B-32	R\$ 21,00
	Item 7	Correia em V Lisa – B-53	R\$ 35,90
	Item 8	Correia em V Lisa – A-35	R\$ 17,53
	Item 9	Correia em V Lisa – A-27	R\$ 15,00
	Item 10	Correia em V Lisa – B-74	R\$ 30,78
	Item 11	Correia em V Lisa – B-39	R\$ 31,47
	Item 12	Correia em V Lisa – B-43	R\$ 32,00
	Item 13	Correia em V Lisa – B-76	R\$ 58,36
	Item 14	Correia em V Lisa – B-128	R\$ 34,65
	Item 15	Correia em V Dentada – AX-27	R\$ 48,78
	Item 16	Correia em V Dentada – BXS-74	R\$ 48,11
	Item 17	Correia em V Lisa – B-33	R\$ 29,37
	Item 18	Correia em V Lisa – A-28	R\$ 15,00
	Item 19	Correia em V Lisa – B-35	R\$ 30,20

6.18.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum

tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6.1. Se a proposta vencedora for descassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o subitem 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens e serviços em geral, serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de importos e contribuições na forma do Simples nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou, por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante

apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.8.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para [\(Lei nº 14.133, de 2021, art. 64\)](#):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de

pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido no §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições do subitem anterior deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.1.1. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.1.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo

prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10(dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3(três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.5.4. deixar de apresentar amostra; caso exigida na documentação que integra este Edital; ou

12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no subitem 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após o processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11. e 12.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.10 A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no subitem 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.11 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12 As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13 Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.14 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.18 Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: licitacao@tvcultura.com.br

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado no subitem subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no endereço eletrônico na Internet www.tvcultura.com.br, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.1 Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.1.2 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a assinatura da autorização de fornecimento cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.1.2.1 Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.1.2.2 Se não for possível atualizar os documentos referidos no subitem anterior por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.1.2.3 Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

14.1.2.4 Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.1.2.5 Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.1.2.5.1 a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.1.3 O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a autorização de fornecimento, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.3.1 a autorização de fornecimento será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

14.1.3.2 O prazo para assinatura previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

14.1.3.3 Será considerado celebrado a autorização de fornecimento, após o seu envio por meio de email.

14.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7 Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.10 No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.10.1 As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.



14.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.12 Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.tvcultura.com.br

14.14 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São paulo.

14.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I Termo de Referência

ANEXO II Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO III Modelo de Proposta

ANEXO IV Modelo de Declarações

ANEXO V Modelo de Pedido de Esclarecimentos e Impugnação

ANEXO VI Modelo de Apuração de índices

São Paulo, 09 de outubro de 2024

VINICIUS FERREIRA

Membro da comissão de contratação

ANA CAROLINA TEIXEIRA COSTA

Membro da comissão de contratação

RENATA POFFO DE ALMEIDA BARBORA

Agente de contratação



ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS

Gerente de Compras

PAULO RAMOS DE FREITAS

Autoridade competente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
Arquivo disponibilizado em PDF
TERMO DE REFERENCIA 734/2024

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÃO – LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA E RÁDIO E TV EDUCATIVAS

(Processo Administrativo nº 0735/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, E A _____ PARA A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AR CONDICIONADO PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE.**

A Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, com sede na Rua Cenno Sbrighi, nº 378 - bairro: Água Branca, na cidade de São Paulo/SP - CEP.: 05036-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 61.914.891/0001-86, neste ato por seus representantes legais, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____ doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 0735/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90051/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AR CONDICIONADO PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fluido Refrigerante R410A 11,35kg - ONU3163 Peso: 11.35kg; Composição Química: Difluorometano (HFC-32 - 50%) e Pentafluoroetano (HFC-125 - 50%) Apresentação: DAC 11,350Kg Cor: Incolor Odor: Suave, similar a eter Estado físico: Gasoso Norma ABNT NBR 14725 Marca: _____ Modelo: _____	Cilindro	16	R\$	R\$

2	Fluido Gás Refrigerante Freon R22 13,62KG - ONU1018 Peso: 13,62 kg; Composição Clorodifluorometano (HCFC22) Apresentação: DAC 13,62 Kg Cor: Incolor Odor: Inodoro Estado físico: Gasoso Norma ABNT NBR 14725 Marca: _____ Modelo: _____	Cilindro	16	R\$	R\$
3	Manta Filtrante G3 – Branca Modelo: G3 Cor: Branca Composição: Fibras em poliéster Dimensões: Comprimento: 20 M Altura: 1,5 m Espessura: 120 mm Marca: _____ Modelo: _____	Rolo com 20 metros.	16	R\$	R\$
4	Detergente Desincrustante ácido Profissional Produto 4 em 1: Desengraxa, desengordura, desincrusta e dá brilho ao metal; Composição: ácidos inorgânicos e tensoativo biodegradável. Fluoreto de Hidrogênio: 4,0 – 5,0 Sulfato de Hidrogênio: 0,5 – 2,0 Aspecto (estado físico, forma, cor) Líquido roxo Odor: Característico - pH(1%) 2,0 – 3,0- Densidade relativa 1,01 – 1,03 g/cm³ Solubilidade(s) Em água: Solúvel Características: Produto ácido, Limpeza Corretiva, Limpa colmeias e serpentinas do aparelho de ar condicionado Embalagem: Bombona 5 Litros Marca: _____ Modelo: _____	Galão com 5 litros	28	R\$	R\$
5	Desinfetante Bactericida - Talco Produto 3 em 1: Ação desodorizante, limpeza e bactericida; Composição: a bactericida a base de Cloreto Benzalcônio 2% Fragância: Talco Aspecto (estado físico, forma, cor) Líquido Branco pH; Neutro Características: Limpeza de ar condicionado Embalagem: Bombona 5 Litros Marca: _____ Modelo: _____	Galão com 5 litros	24	R\$	R\$
6	Correia em V Lisa - B-32 Características: Cor: Preta Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada Comprimento externo (mm): 882 Altura (mm): 11 Largura (mm): 17 Perfil/Modelo: B-32 Propriedades: condicionalmente resistente ao óleo resistência para temperatura de -55°C até +70°C eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 resistência à poeira adequada para climas tropicais Marca: _____ Modelo: _____	Und.	12	R\$	R\$

7	Correia em V Lisa - B-53 Características: Cor: Preta Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada Comprimento externo (mm): 1419 Altura (mm): 11 Largura (mm): 17 Perfil/Modelo: B-53 Propriedades: condicionalmente resistente ao óleo resistência para temperatura de -55°C até +70°C eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 resistência à poeira adequada para climas tropicais Marca: _____ Modelo: _____	Und.	12	R\$	R\$
8	Correia em V Lisa - A-35 Características: Cor: Preta Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada Comprimento externo (mm): 940 Altura (mm): 8 Largura (mm): 13 Perfil/Modelo: A-35 Propriedades: condicionalmente resistente ao óleo resistência para temperatura de -55°C até +70°C eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 resistência à poeira adequada para climas tropicais Marca: _____ Modelo: _____	Und.	12	R\$	R\$
9	Correia em V Lisa - A-27 Características: Cor: Preta Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada Comprimento externo (mm): 719 Altura (mm): 8 Largura (mm): 13 Perfil/Modelo: A-27 Propriedades: condicionalmente resistente ao óleo resistência para temperatura de -55°C até +70°C eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 resistência à poeira adequada para climas tropicais Marca: _____ Modelo: _____	Und.	12	R\$	R\$
10	Correia em V Lisa - B-74 Características: Cor: Preta Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada Comprimento externo (mm): 1949 Altura (mm): 11 Largura (mm): 17 Perfil/Modelo: B-74 Propriedades: condicionalmente resistente ao óleo resistência para temperatura de -55°C até +70°C eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 resistência à poeira adequada para climas tropicais Marca: _____ Modelo: _____	Und.	12	R\$	R\$

11	Correia em V Lisa - B-39 Características: Cor: Preta Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada Comprimento externo (mm): 1060 Altura (mm): 11 Largura (mm): 17 Perfil/Modelo: B-39 Propriedades: condicionalmente resistente ao óleo resistência para temperatura de -55°C até +70°C eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 resistência à poeira adequada para climas tropicais Marca: _____ Modelo: _____	Und.	12	R\$	R\$
12	Correia em V Lisa - B-43 Características: Cor: Preta Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada Comprimento externo (mm): 1161 Altura (mm): 11 Largura (mm): 17 Perfil/Modelo: B-43 Propriedades: condicionalmente resistente ao óleo resistência para temperatura de -55°C até +70°C eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 resistência à poeira adequada para climas tropicais Marca: _____ Modelo: _____	Und.	12	R\$	R\$
13	Correia em V Lisa - B-76 Características: Cor: Preta Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada Comprimento externo (mm): 1999 Altura (mm): 11 Largura (mm): 17 Perfil/Modelo: B-76 Propriedades: condicionalmente resistente ao óleo resistência para temperatura de -55°C até +70°C eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 resistência à poeira adequada para climas tropicais Marca: _____ Modelo: _____	Und.	12	R\$	R\$
14	Correia em V Lisa - B-128 Características: Cor: Preta Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada Comprimento externo (mm): 3325 Altura (mm): 11 Largura (mm): 17 Perfil/Modelo: B-128 Propriedades: condicionalmente resistente ao óleo resistência para temperatura de -55°C até +70°C eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 resistência à poeira adequada para climas tropicais Marca: _____ Modelo: _____	Und.	12	R\$	R\$

15	Correia em V Dentada - AX-27 Características: Cor: Preta Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada Comprimento externo (mm): 719 Altura (mm): 8 Largura (mm): 13 Perfil/Modelo: AX-27 Propriedades: condicionalmente resistente ao óleo resistência para temperatura de -55°C até +70°C eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 resistência à poeira adequada para climas tropicais Marca: _____ Modelo: _____	Und.	12	R\$	R\$
16	Correia em V Dentada - BXS-74 Características: Cor: Preta Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada Comprimento externo (mm): 1879 Altura (mm): 10 Largura (mm): 16,9 Perfil/Modelo: Hi-power MN - BXS-74 Propriedades: condicionalmente resistente ao óleo resistência para temperatura de -55°C até +70°C eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 resistência à poeira adequada para climas tropicais Marca: _____ Modelo: _____	Und.	12	R\$	R\$
17	Correia em V Lisa - B-33 Características: Cor: Preta Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada Comprimento externo (mm): 907 Altura (mm): 11 Largura (mm): 16.5 Perfil/Modelo: B-33 Propriedades: condicionalmente resistente ao óleo resistência para temperatura de -55°C até +70°C eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 resistência à poeira adequada para climas tropicais Marca: _____ Modelo: _____	Und.	12	R\$	R\$
18	Correia em V Lisa - A-28 Características: Cor: Preta Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada Comprimento externo (mm): 760 Altura (mm): 8 Largura (mm): 13 Perfil/Modelo: A-28 Propriedades: condicionalmente resistente ao óleo resistência para temperatura de -55°C até +70°C eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 resistência à poeira adequada para climas tropicais Marca: _____ Modelo: _____	Und.	12	R\$	R\$

19	Correia em V Lisa - B-35 Características: Cor: Preta Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada Comprimento externo (mm): 958 Altura (mm): 11 Largura (mm): 16.5 Perfil/Modelo: B-35 Propriedades: condicionalmente resistente ao óleo resistência para temperatura de -55°C até +70°C eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 resistência à poeira adequada para climas tropicais Marca: _____ Modelo: _____	Und.	12	R\$	R\$
----	--	------	----	-----	-----

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados
- 1.4. O fornecimento do objeto será realizado em 4 (quatro) por ano, sendo uma a cada trimestre.
- 1.5. O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias úteis após o envio da Autorização de fornecimento enviado pelo Almoxarifado geral da FPA.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$ _____ (____) sendo:

Sendo aplicado os seguintes valores unitários:

- a) Valor unitário - item 01 - R\$ _____
- b) Valor unitário - item 02 - R\$ _____
- c) Valor unitário - item 03 - R\$ _____
- d) Valor unitário - item 04 - R\$ _____
- e) Valor unitário - item 05 - R\$ _____
- f) Valor unitário - item 06 - R\$ _____
- g) Valor unitário - item 07 - R\$ _____
- h) Valor unitário - item 08 - R\$ _____
- i) Valor unitário - item 09 - R\$ _____
- j) Valor unitário - item 10 - R\$ _____
- k) Valor unitário - item 11 - R\$ _____
- l) Valor unitário - item 12 - R\$ _____
- m) Valor unitário - item 13 - R\$ _____
- n) Valor unitário - item 14 - R\$ _____
- o) Valor unitário - item 15 - R\$ _____
- p) Valor unitário - item 16 - R\$ _____
- q) Valor unitário - item 17 - R\$ _____
- r) Valor unitário - item 18 - R\$ _____

s) Valor unitário - item 19 - R\$ _____

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 Caso o Contratado seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __ / __ / __.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPC-FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

8.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o Contratante;

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.3 Comunicar ao contratante, assim que possível e com a devida antecedência em relação à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso ocorrida tal circunstância;

9.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato, nos termos do artigo 121 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.13 Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item anterior, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

9.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;

9.1.16 Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do contratante;

9.1.17 Em atendimento à [Lei nº 12.846, de 2013](#), e ao [Decreto estadual nº 67.301, de 2022](#), o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

9.1.18 O descumprimento das obrigações previstas neste subitem poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a [Lei nº 12.846, de 2013](#), e o [Decreto estadual nº 67.301, de 2022](#).

9.2 O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

9.2.1 Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.2.2 pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.2.3 pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de



dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - IV. **Multa:**
 - 1. Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias ;
- 1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do

contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos [artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.1.1 O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.1.2 O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.3 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.3.1 Se a operação societária de que trata este subitem implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

13.2 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

13.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3 Indenizações e multas.

13.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.4 Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 No presente exercício, as despesas decorrentes desta correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação Padre Anchieta deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 121101

Fonte de Recursos: 150140001

Programa de Trabalho: 13392120654600000

Elemento de Despesa: _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.16 Os casos omissos as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990](#) – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.2.1 Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitada das disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#), admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.2.2 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua ou diminua os encargos do contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.



16.2.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2 E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, ____ de _____ de 2024.

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

MODELO DE PROPOSTA
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS

Rua Cenno Sbrighi, n.º 378 – Água Branca - São Paulo/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2024

PROCESSO Nº 0735/2024

Identificação da empresa proponente: _____
Razão Social: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Contato: _____
Telefone e fax: _____
E-mail: _____

OBJETO: Aquisição de materiais de ar condicionado para reposição de estoque.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 01					
1	Fluido Refrigerante R410A 11,35kg - ONU3163 Peso: 11.35kg; Composição Química: Difluorometano (HFC-32 - 50%) e Pentafluoroetano (HFC-125 - 50%) Apresentação: DAC 11,350Kg Cor: Incolor Odor: Suave, similar a eter Estado físico: Gasoso Norma ABNT NBR 14725 Marca: _____ Modelo: _____	Cilindro	16	R\$	R\$
2	Fluido Gás Refrigerante Freon R22 13,62KG - ONU1018 Peso: 13,62 kg; Composição Clorodifluorometano (HCFC22) Apresentação: DAC 13,62 Kg Cor: Incolor Odor: Inodoro Estado físico: Gasoso Norma ABNT NBR 14725 Marca: _____ Modelo: _____	Cilindro	16	R\$	R\$

GRUPO 02					
3	Manta Filtrante G3 – Branca Modelo: G3 Cor: Branca Composição: Fibras em poliéster Dimensões: Comprimento: 20 M Altura: 1,5 m Espessura: 120 mm Marca: _____ Modelo: _____	Rolo com 20 metros.	16	R\$	R\$
GRUPO 03					
4	Detergente Desincrustante ácido Profissional Produto 4 em 1: Desengraxe, desengordura, desincrusta e dá brilho ao metal; Composição: ácidos inorgânicos e tensoativo biodegradável. Fluoreto de Hidrogênio: 4,0 – 5,0 Sulfato de Hidrogênio: 0,5 – 2,0 Aspecto (estado físico, forma, cor) Líquido roxo Odor: Característico - pH(1%) 2,0 – 3,0- Densidade relativa 1,01 – 1,03 g/cm³ Solubilidade(s) Em água: Solúvel Características: Produto ácido, Limpeza Corretiva, Limpa colmeias e serpentinas do aparelho de ar condicionado Embalagem: Bombona 5 Litros Marca: _____ Modelo: _____	Galão com 5 litros	28	R\$	R\$
5	Desinfetante Bactericida - Talco Produto 3 em 1: Ação desodorizante, limpeza e bactericida; Composição: a bactericida a base de Cloreto Benzalcônio 2% Fragância: Talco Aspecto (estado físico, forma, cor) Líquido Branco pH; Neutro Características: Limpeza de ar condicionado Embalagem: Bombona 5 Litros Marca: _____ Modelo: _____	Galão com 5 litros	24	R\$	R\$
GRUPO 04					
6	Correia em V Lisa - B-32 Características: Cor: Preta Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada Comprimento externo (mm): 882 Altura (mm): 11 Largura (mm): 17 Perfil/Modelo: B-32 Propriedades: condicionalmente resistente ao óleo resistência para temperatura de -55°C até +70°C eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 resistência à poeira adequada para climas tropicais Marca: _____ Modelo: _____	Und.	12	R\$	R\$

7	Correia em V Lisa - B-53 Características: Cor: Preta Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada Comprimento externo (mm): 1419 Altura (mm): 11 Largura (mm): 17 Perfil/Modelo: B-53 Propriedades: condicionalmente resistente ao óleo resistência para temperatura de -55°C até +70°C eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 resistência à poeira adequada para climas tropicais Marca: _____ Modelo: _____	Und.	12	R\$	R\$
8	Correia em V Lisa - A-35 Características: Cor: Preta Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada Comprimento externo (mm): 940 Altura (mm): 8 Largura (mm): 13 Perfil/Modelo: A-35 Propriedades: condicionalmente resistente ao óleo resistência para temperatura de -55°C até +70°C eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 resistência à poeira adequada para climas tropicais Marca: _____ Modelo: _____	Und.	12	R\$	R\$
9	Correia em V Lisa - A-27 Características: Cor: Preta Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada Comprimento externo (mm): 719 Altura (mm): 8 Largura (mm): 13 Perfil/Modelo: A-27 Propriedades: condicionalmente resistente ao óleo resistência para temperatura de -55°C até +70°C eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 resistência à poeira adequada para climas tropicais Marca: _____ Modelo: _____	Und.	12	R\$	R\$
10	Correia em V Lisa - B-74 Características: Cor: Preta Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada Comprimento externo (mm): 1949 Altura (mm): 11 Largura (mm): 17 Perfil/Modelo: B-74 Propriedades: condicionalmente resistente ao óleo resistência para temperatura de -55°C até +70°C eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 resistência à poeira adequada para climas tropicais Marca: _____ Modelo: _____	Und.	12	R\$	R\$

11	Correia em V Lisa - B-39 Características: Cor: Preta Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada Comprimento externo (mm): 1060 Altura (mm): 11 Largura (mm): 17 Perfil/Modelo: B-39 Propriedades: condicionalmente resistente ao óleo resistência para temperatura de -55°C até +70°C eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 resistência à poeira adequada para climas tropicais Marca: _____ Modelo: _____	Und.	12	R\$	R\$
12	Correia em V Lisa - B-43 Características: Cor: Preta Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada Comprimento externo (mm): 1161 Altura (mm): 11 Largura (mm): 17 Perfil/Modelo: B-43 Propriedades: condicionalmente resistente ao óleo resistência para temperatura de -55°C até +70°C eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 resistência à poeira adequada para climas tropicais Marca: _____ Modelo: _____	Und.	12	R\$	R\$
13	Correia em V Lisa - B-76 Características: Cor: Preta Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada Comprimento externo (mm): 1999 Altura (mm): 11 Largura (mm): 17 Perfil/Modelo: B-76 Propriedades: condicionalmente resistente ao óleo resistência para temperatura de -55°C até +70°C eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 resistência à poeira adequada para climas tropicais Marca: _____ Modelo: _____	Und.	12	R\$	R\$
14	Correia em V Lisa - B-128 Características: Cor: Preta Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada Comprimento externo (mm): 3325 Altura (mm): 11 Largura (mm): 17 Perfil/Modelo: B-128 Propriedades: condicionalmente resistente ao óleo resistência para temperatura de -55°C até +70°C eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 resistência à poeira adequada para climas tropicais Marca: _____ Modelo: _____	Und.	12	R\$	R\$

15	Correia em V Dentada - AX-27 Características: Cor: Preta Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada Comprimento externo (mm): 719 Altura (mm): 8 Largura (mm): 13 Perfil/Modelo: AX-27 Propriedades: condicionalmente resistente ao óleo resistência para temperatura de -55°C até +70°C eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 resistência à poeira adequada para climas tropicais Marca: _____ Modelo: _____	Und.	12	R\$	R\$
16	Correia em V Dentada - BXS-74 Características: Cor: Preta Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada Comprimento externo (mm): 1879 Altura (mm): 10 Largura (mm): 16,9 Perfil/Modelo: Hi-power MN - BXS-74 Propriedades: condicionalmente resistente ao óleo resistência para temperatura de -55°C até +70°C eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 resistência à poeira adequada para climas tropicais Marca: _____ Modelo: _____	Und.	12	R\$	R\$
17	Correia em V Lisa - B-33 Características: Cor: Preta Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada Comprimento externo (mm): 907 Altura (mm): 11 Largura (mm): 16,5 Perfil/Modelo: B-33 Propriedades: condicionalmente resistente ao óleo resistência para temperatura de -55°C até +70°C eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 resistência à poeira adequada para climas tropicais Marca: _____ Modelo: _____	Und.	12	R\$	R\$
18	Correia em V Lisa - A-28 Características: Cor: Preta Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada Comprimento externo (mm): 760 Altura (mm): 8 Largura (mm): 13 Perfil/Modelo: A-28 Propriedades: condicionalmente resistente ao óleo resistência para temperatura de -55°C até +70°C eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 resistência à poeira adequada para climas tropicais Marca: _____ Modelo: _____	Und.	12	R\$	R\$

19	Correia em V Lisa - B-35 Características: Cor: Preta Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada Comprimento externo (mm): 958 Altura (mm): 11 Largura (mm): 16.5 Perfil/Modelo: B-35 Propriedades: condicionalmente resistente ao óleo resistência para temperatura de -55°C até +70°C eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 resistência à poeira adequada para climas tropicais Marca: _____ Modelo: _____	Und.	12	R\$	R\$
----	--	------	----	-----	-----

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio da autorização de fornecimento enviada pelo Almoxarifado Geral. A entrega será em 4 (quatro) parcelas por ano, sendo uma por trimestre.

PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal.

LOCAL DE ENTREGA:

Rua Cenno Sbrighi, nº 378 – Água Branca – São Paulo/SP

LOCAL DE FATURAMENTO:

Fundação Padre Anchieta – CNPJ: 61.914.891/0001-86

Rua Cenno Sbrighi, nº. 378 – Água Branca – São Paulo/SP

VALIDADE DE PROPOSTA:

60 (sessenta) dias.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO IV.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO (em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 90051/2024, Processo nº 0735/2024, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- c) Cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) Atenderá, na data da contratação, ao disposto no Art. 5º C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista do Art. 5º D, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017

Por expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do Art. 299º do Código Penal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IV.2

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 90051/2024, Processo nº 0735/2024, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO IV.3

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DE NÃO CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO QUE EXTRAPOLEM O LIMITE DE ENQUADRAMENTO
(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.

Eu, _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 90051/2024, Processo nº 0735/2024, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO IV.4

QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 90051/2024, Processo nº 0735/2024, DECLARO, sob as penas da Lei, que são verídicas as respostas do questionário abaixo:

1. ORIENTAÇÕES SOBRE O FORMULÁRIO

- 1.1. Todos os itens, a seguir, devem ser preenchidos. Caso haja algum campo em branco, o formulário será recusado. O seu correto preenchimento é requisito obrigatório para a habilitação;
- 1.2. Nos campos onde é solicitada uma resposta por extenso, se a informação requerida não for aplicável ao fornecedor, a abreviação “N/A” poderá ser utilizada;
- 1.3. O responsável pelo preenchimento deste questionário deverá ler e assinar (assinatura física ou digital) o documento de auto declaração no qual afirma a veracidade das informações prestadas à Fundação Padre Anchieta e deverá comprovar que possui os respectivos poderes para assinar em nome da empresa;
- 1.4. Todas as páginas deste formulário deverão conter a rubrica do responsável pelo seu preenchimento;
- 1.5. O presente questionário é base fundamental para o “Indicador de Integridade do Fornecedor” o qual, juntamente com o “Indicador de Conformidade”, compõe o “Indicador de Compliance dos Fornecedores da Fundação Padre Anchieta”. O “Indicador de Integridade” em específico servirá de critério para incentivar, dentro dos limites do princípio da isonomia, os fornecedores melhores posicionados.
- 1.6. A Fundação Padre Anchieta poderá solicitar, inclusive por meio de verificações *in loco*, evidências que respaldem as respostas do questionário. Caso haja ausência ou insuficiência de evidências comprobatórias de determinada resposta, esta será invalidada o que provocará decréscimos na pontuação do Indicador, sem o prejuízo das demais penalidades legais ou administrativas cabíveis.

Rubrica: _____



2. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
2.1. DADOS CADASTRAIS BÁSICOS		2.2. PORTE
Razão social _____ Nome fantasia _____ CNPJ ou equivalente _____ Data de constituição _____ _____		Receita bruta anual () Até R\$ 60 mil e até 1 empregado (Microempreendedor individual - MEI) () Até R\$ 360 mil (Microempresa) () De R\$ 360 mil a R\$ 3,6 milhões (Pequena empresa) () De R\$ 3,6 milhões a R\$ 300 milhões (Média empresa) () Acima de R\$ 300 milhões (Grande empresa) Nº de empregados () Até 19 () De 100 a 499 () De 20 a 99 () Acima de 500 Cobertura geográfica: () Local () Regional () Nacional
2.3. RAMO DE ATIVIDADE		
Segmento	() Indústria	() Comércio, bens e serviços
Principais atividades _____ Atividades Secundárias _____		
Rubrica: _____		

3. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS FORMALIZADOS (Preenchimento deve ser adequado para uma melhor análise – Não é um item desclassificatório)	
3.1. Possui normas internas, tais como políticas e procedimentos, que tratam dos seguintes assuntos: Programa de Integridade * ☐ Sim ☐ Não Código de conduta ☐ Sim ☐ Não Prevenção e combate à fraude e corrupção. ☐ Sim ☐ Não Gestão de Riscos ☐ Sim ☐ Não Segurança da Informação ☐ Sim ☐ Não <i>Due Diligence</i> de Terceiros ☐ Sim ☐ Não Oferta e recebimento de brindes, presentes e hospitalidades. ☐ Sim ☐ Não Patrocínios e doações ☐ Sim ☐ Não Controles Internos ☐ Sim ☐ Não Conflito de interesses ☐ Sim ☐ Não <i>* compatível com o disposto no Decreto Federal nº 8.420/2015</i>	3.2. No conjunto de normas internas, é estabelecido que o fornecedor: Onde quer que atue, não participa de práticas ilícitas ☐ Sim ☐ Não Toma medidas para prevenir o envolvimento de seus parceiros comerciais em práticas ilícitas ☐ Sim ☐ Não 3.3. As normas internas são revisadas periodicamente e mantidas em conformidade com a legislação aplicável ☐ Sim ☐ Não
4. SUPORTE E COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO E LIDERANÇA (Preenchimento deve ser adequado para uma melhor análise – Não é um item desclassificatório)	
4.1. Possui um órgão ou área responsável pela coordenação ou gestão de suas atividades de Compliance (integridade e conformidade) ☐ Sim ☐ Não 4.3. Este órgão ou área está subordinado à(o): ☐ Presidência ☐ Financeiro ☐ Jurídico ☐ N/A ☐ Outro (Preencha ao lado) _____	4.2. Quanto aos recursos humanos empregados a fim de assegurar a integridade e conformidade da empresa: Número de empregados dedicados parcialmente: _____ Número de empregados dedicados integralmente: _____ Rubrica: _____

5. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO (Preenchimento deve ser adequado para uma melhor análise – Não é um item desclassificatório)			
5.1. Assinale abaixo os temas abordados em comunicações e treinamentos relacionados a Compliance realizados:		5.2. As normas internas do fornecedor, inclusive as indicadas na questão 3.1, são comunicadas regularmente a seus empregados e demais públicos pertinentes () Sim () Não 5.3. São mantidos registros das comunicações sobre Compliance realizadas pelo fornecedor, incluindo o público alvo e os materiais utilizados () Sim () Não 5.4. O fornecedor promove treinamentos periódicos sobre suas normas internas, inclusive as indicadas na questão 3.1, a seus empregados e demais públicos pertinentes () Sim () Não 5.5. São mantidos registros dos treinamentos, incluindo controle dos participantes e do material utilizado () Sim () Não 5.6. O fornecedor dá conhecimento aos seus terceiros, envolvidos na prestação de serviços, produção ou fornecimento de materiais para a Fundação Padre Anchieta, das normas e procedimentos aplicáveis às suas atividades, inclusive aquelas emitidas pela Fundação Padre Anchieta () Sim () Não	
	Comunicação	Treinamento	
Prevenção e combate à fraude e corrupção	()	()	
Prevenção à lavagem de dinheiro	()	()	
Segurança da informação	()	()	
Boas práticas de governança corporativa	()	()	
Rubrica: _____			

6. INTERAÇÃO COM PODER PÚBLICO	
6.1. Assinale as formas de relacionamento da Empresa com o poder público **:: ☐ Não possui ☐ Participa de licitações ☐ Pleiteia obtenção de licenças, autorizações ou permissões ☐ Possui contato com agentes públicos em fiscalizações ☐ Há no quadro de empregados agentes ou ex-agentes públicos ☐ Outros: _____ ** É possível assinalar mais de uma opção	6.2. Sobre a interação da Empresa com o poder público representando interesses da Fundação Padre Anchieta: ☐ Interage com frequência ☐ Interage eventualmente ☐ Não interage com o poder público representando interesses da Fundação Padre Anchieta
6.3. Alguma ação, atividade ou pagamento feito pelo fornecedor, ou por algum terceiro em seu nome, nos últimos 5 anos p ser considerada ou interpretada como corrupção ou pagamento de propina para um agente público	☐ Sim ☐ Não
6.4. Houve, em alguma das concorrências públicas nas quais o fornecedor participou, impugnação pelo tribunal de contas, CADE ou por outro órgão competente com base em indício de fraude, ajuste, cartel, combinação ou qualquer outra fori de violação ao caráter competitivo do procedimento licitatório	☐ Sim ☐ Não
6.5. O fornecedor detém em seu quadro de empregados, administradores, acionistas relevantes, contratados ou terceiros que o representem, Pessoas Politicamente Expostas (PPEs): 6.5.1. Caso afirmativo, assinalar abaixo os papéis que mais se assemelham aos assumidos por esses PEPs **:: ☐ Empregados ☐ Diretoria executiva ☐ Conselheiros ☐ Acionistas ☐ Proprietários ☐ Outros _____ ** É possível assinalar mais de uma opção	☐ Sim ☐ Não Consideram-se PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. São considerados familiares os parentes, na linha direta, até o primeiro grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada.
Rubrica: _____	



7. MONITORAMENTO E CORREÇÕES											
7.1. Dispõe de mecanismos e práticas para o monitoramento da integridade de seu ambiente corporativo	() Sim	() Não									
7.2. Dispõe de mecanismos e práticas para o monitoramento da conformidade com suas normas internas e a legislação aplicável	() Sim	() Não									
7.3. Possui canal de denúncias e consultas com previsão de anonimato para o denunciante e garantias contra retaliação	() Sim	() Não									
7.4. Foram apurados, nos últimos 5 anos, casos de violação das regras do programa de integridade, de normas correlatas ou equivalentes	() Sim	() Não									
7.5. No que concerne a investigações, processos ou punições por parte de autoridade competente, devido a suspeitas de cometimento de atos de improbidade, fraude, corrupção ou quaisquer outros ilícitos, no exercício de suas funções na empresa, estiveram envolvidos em um destes eventos nos últimos 5 (cinco) anos **: <table border="0"><tr><td>() O fornecedor</td><td>() Uma de suas subsidiárias de grande relevância</td><td rowspan="4">Utilize o anexo “Detalhamento de investigações, processos, punições e avaliações”, para descrever o fato ocorrido, bem como as medidas corretivas e preventivas tomadas pela empresa.</td></tr><tr><td>() Diretores executivos</td><td>() Conselheiros de administração ou fiscal</td></tr><tr><td>() Média ou alta gerência</td><td>() Empregados</td></tr><tr><td>() Acionistas relevantes</td><td>() Não houve envolvidos em situações desta natureza.</td></tr></table> ** É possível assinalar mais de uma opção			() O fornecedor	() Uma de suas subsidiárias de grande relevância	Utilize o anexo “Detalhamento de investigações, processos, punições e avaliações”, para descrever o fato ocorrido, bem como as medidas corretivas e preventivas tomadas pela empresa.	() Diretores executivos	() Conselheiros de administração ou fiscal	() Média ou alta gerência	() Empregados	() Acionistas relevantes	() Não houve envolvidos em situações desta natureza.
() O fornecedor	() Uma de suas subsidiárias de grande relevância	Utilize o anexo “Detalhamento de investigações, processos, punições e avaliações”, para descrever o fato ocorrido, bem como as medidas corretivas e preventivas tomadas pela empresa.									
() Diretores executivos	() Conselheiros de administração ou fiscal										
() Média ou alta gerência	() Empregados										
() Acionistas relevantes	() Não houve envolvidos em situações desta natureza.										
Local e data: _____, _____ de _____ de 20____. Assinatura responsável legal: _____											



ANEXO IV.5

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007 (em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.4. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 90051/2024, Processo nº 0735/2024, DECLARO, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa aufera Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IV.6

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS, NÃO EMPREGA MENOR E QAUDRO DE EMPREGADOS

Eu, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através de seu representante legal, _____(nome), _____(qualificar)_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 90051/2024, Processo nº 0735/2024, DECLARA que:

- a) nos termos do Art. 63º, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- b) para fins do disposto no inciso VI do Art. 68º da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e previsão contida 8.º no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- c) sob as penas da lei, que não possui em seus quadros de empregados e em seu corpo acionário cônjuge, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, no quadro de servidores da Secretaria de Gestão e Governo Digital do Estado de São Paulo, e ainda, com os servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do Art. 299º do Código Penal.

Local e Data

Representante Legal (com carimbo da empresa)

ANEXO IV.7

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018 1.

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE//DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, e quando for o caso da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e CAT (Certidão de Acervo Técnico).

5. (Nome da empresa) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, portadora da inscrição estadual/municipal nº _____, através de seu representante legal, _____ (nome), _____ (qualificar) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 90051/2024, Processo SEI nº _____, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A LICITANTE//DETENTORA DA ATA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

(Local e Data)

Representante Legal (com carimbo da empresa)

MODELO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

**ANEXO V.1
MODELO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

À Comissão de Licitação
Pregão Eletrônico nº 90051/2024
Processo nº 0735/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de ar condicionado para reposição de estoque.

Prezados Senhores,
A [inserir nome da licitante], [inserir qualificação completa], por meio de seu representante legal, Sr.(a) [inserir nome], apresentar a seguinte solicitação de esclarecimentos relativos ao Edital:

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento solicitado
1	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara e objetiva o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta
2	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara e objetiva o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta
N...	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara e objetiva o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta

(Local e Data)

Representante Legal (com carimbo da empresa)

MODELO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

À Comissão de Licitação
Pregão Eletrônico nº 90051/2024
Processo nº 0735/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de ar condicionado para reposição de estoque.

Prezados Senhores,

A *[inserir nome da licitante]*, *[inserir qualificação completa]*, por meio de seu representante legal, Sr.(a) *[inserir nome]*, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, supramencionado, que faz nos seguintes termos:

Nos termos do disposto no item 13.1 do Edital e Art. 164º da Lei Federal nº 14.133/2021, todo e qualquer licitante pode impugnar o presente instrumento convocatório em até 03 (três) dias úteis da data fixada para abertura do certame.

Portanto, considerando que a referida Lei previu que “*qualquer pessoa é legítima para impugnar o edital*” tem-se por demonstrada a legitimidade e tempestividade da presente impugnação.

Os princípios que regem as licitações públicas veem insculpidos do Art.37 da Constituição Federal de 1998, bem como no Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, com destaque à supremacia do interesse público na busca da proposta mais vantajosa.

No caso em análise, o Edital Impugnado *[escrever de forma clara e objetiva os fatos que motivaram o pedido de impugnação]*,

[citar trecho do Edital]

A exigência *[mencionar o solicitado para adequação]* do objeto, decorre da (o) *[informar fomentação legal que caiba para o referido pedido de impugnação ao Edital]*.

Em fase ao exposto, requer-se que a presente impugnação seja recebida e julgada procedente, resultando-se à retificação da descrição do item(s) citado(s) acima.

Por fim, requer-se que seja determinada nova publicação do Edital, ora impugnado, por força do item 13.5 do referido documento.

(Local e Data)

Representante Legal (com carimbo da empresa)

ANEXO VI

MODELO DE APURAÇÃO DE INDICES (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do
CPF nº _____, representante legal do licitante _____
(*nome empresarial*), inscrita no CNPJ/MF nº _____, declaro para os
devidos fins legais que a empresa apurou os seguintes indices em 31/12/2022 e 31/12/2023.

Índice de Liquidez Corrente

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\quad}{\quad} = \quad$$

Índice de Liquidez Geral

$$(\text{ILG}) = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{\quad}{\quad} = \quad$$

Índice de Solvência Geral

$$(\text{ISG}) = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{\quad}{\quad} = \quad$$

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Contador

Termo de Referência 734/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
734/2024	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA. RADIO TV.EDUC.	CLAUDINEIA LIMA DOS SANTOS BRITO	12/09/2024 10:43 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		SC 067112

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais para manutenção de Ar Condicionado através do Procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob forma ELETRÔNICA nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTDE
1	Fluido Refrigerante R410A 11,35kg - ONU3163 • Peso: 11.35kg; • Composição Química: Difluorometano (HFC-32 - 50%) e Pentafluoroetano (HFC-125 - 50%) • Apresentação: DAC 11,350Kg • Cor: Incolor • Odor: Suave, similar a eter • Estado físico: Gasoso Norma ABNT NBR 14725	Cilindro	16
2	Fluido Gás Refrigerante Freon R22 13,62KG - ONU1018 • Peso: 13,62 kg; • Composição Clorodifluorometano (HCFC22) • Apresentação: DAC 13,62 Kg • Cor: Incolor • Odor: Inodoro • Estado físico: Gasoso Norma ABNT NBR 14725	Cilindro	16
	Manta Filtrante G3 - Branca		

3	- Modelo: G3 - Cor: Branca - Composição: Fibras em poliéster - Dimensões: - Comprimento: 20 M - Altura: 1,5 m - Espessura: 120 mm	Rolo com 20 Metros	16
4	Detergente Desincrustante ácido Profissional - Produto 4 em 1: Desengraxa, desgordura, desincrusta e dá brilho ao metal; - Composição: ácidos inorgânicos e tensoativo biodegradável. - Fluoreto de Hidrogênio: 4,0 – 5,0 - Sulfato de Hidrogênio: 0,5 – 2,0 - Aspecto (estado físico, forma, cor) Líquido roxo - Odor: Característico - pH(1%) 2,0 – 3,0- Densidade relativa 1,01 – 1,03 g/cm³ - Solubilidade(s) Em água: Solúvel - Características: Produto ácido, Limpeza Corretiva, Limpa colmeias e serpentinas do aparelho de ar condicionado - Embalagem: Bombona 5 Litros	Galão 5 Litros	28
5	Desinfetante Bactericida - Talco - Produto 3 em 1: Ação desodorizante, limpeza e bactericida; - Composição: a bactericida a base de Cloreto Benzalcônio 2% - Fragância: Talco - Aspecto (estado físico, forma, cor) Líquido Branco - pH; Neutro - Características: Limpeza de ar condicionado - Embalagem: Bombona 5 Litros	Galão 5 Litros	24
6	Correia em V Lisa - B-32 Características: - Cor: Preta - Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada - Comprimento externo (mm): 882 - Altura (mm): 11 - Largura (mm): 17 - Perfil/Modelo: B-32 Propriedades: - condicionalmente resistente ao óleo - resistência para temperatura de -55°C até +70°C - eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 - resistência à poeira - adequada para climas tropicais	Unidade	12
	Correia em V Lisa - B-53 Características: - Cor: Preta - Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada - Comprimento externo (mm): 1419		

7	- Altura (mm): 11 - Largura (mm): 17 - Perfil/Modelo: B-53 Propriedades: - condicionalmente resistente ao óleo - resistência para temperatura de -55°C até +70°C - eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 - resistência à poeira - adequada para climas tropicais	Unidade	12
8	Correia em V Lisa - A-35 Características: - Cor: Preta - Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada - Comprimento externo (mm): 940 - Altura (mm): 8 - Largura (mm): 13 - Perfil/Modelo: A-35 Propriedades: - condicionalmente resistente ao óleo - resistência para temperatura de -55°C até +70°C - eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 - resistência à poeira - adequada para climas tropicais	Unidade	12
9	Correia em V Lisa - A-27 Características: - Cor: Preta - Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada - Comprimento externo (mm): 719 - Altura (mm): 8 - Largura (mm): 13 - Perfil/Modelo: A-27 Propriedades: - condicionalmente resistente ao óleo - resistência para temperatura de -55°C até +70°C - eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 - resistência à poeira - adequada para climas tropicais	Unidade	12
10	Correia em V Lisa - B-74 Características: - Cor: Preta - Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada - Comprimento externo (mm): 1949 - Altura (mm): 11 - Largura (mm): 17 - Perfil/Modelo: B-74	Unidade	12

	Propriedades: - condicionalmente resistente ao óleo - resistência para temperatura de -55°C até +70°C - eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 - resistência à poeira - adequada para climas tropicais		
11	Correia em V Lisa - B-39 Características: - Cor: Preta - Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada - Comprimento externo (mm): 1060 - Altura (mm): 11 - Largura (mm): 17 - Perfil/Modelo: B-39 Propriedades: - condicionalmente resistente ao óleo - resistência para temperatura de -55°C até +70°C - eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 - resistência à poeira - adequada para climas tropicais	Unidade	12
12	Correia em V Lisa - B-43 Características: - Cor: Preta - Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada - Comprimento externo (mm): 1161 - Altura (mm): 11 - Largura (mm): 17 - Perfil/Modelo: B-43 Propriedades: - condicionalmente resistente ao óleo - resistência para temperatura de -55°C até +70°C - eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 - resistência à poeira - adequada para climas tropicais	Unidade	12
13	Correia em V Lisa - B-76 Características: - Cor: Preta - Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada - Comprimento externo (mm): 1999 - Altura (mm): 11 - Largura (mm): 17 - Perfil/Modelo: B-76 Propriedades: - condicionalmente resistente ao óleo - resistência para temperatura de -55°C até +70°C	Unidade	12

	• eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 • resistência à poeira • adequada para climas tropicais		
14	Correia em V Lisa - B-128 Características: • Cor: Preta • Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada • Comprimento externo (mm): 3325 • Altura (mm): 11 • Largura (mm): 17 • Perfil/Modelo: B-128 Propriedades: • condicionalmente resistente ao óleo • resistência para temperatura de -55°C até +70°C • eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 • resistência à poeira • adequada para climas tropicais	Unidade	12
15	Correia em V Dentada - AX-27 Características: • Cor: Preta • Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada • Comprimento externo (mm): 719 • Altura (mm): 8 • Largura (mm): 13 • Perfil/Modelo: AX-27 Propriedades: • condicionalmente resistente ao óleo • resistência para temperatura de -55°C até +70°C • eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 • resistência à poeira • adequada para climas tropicais	Unidade	12
16	Correia em V Dentada - BXS-74 Características: • Cor: Preta • Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada • Comprimento externo (mm): 1879 • Altura (mm): 10 • Largura (mm): 16,9 • Perfil/Modelo: Hi-power MN - BXS-74 Propriedades: • condicionalmente resistente ao óleo • resistência para temperatura de -55°C até +70°C • eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 • resistência à poeira • adequada para climas tropicais	Unidade	12

17	Correia em V Lisa - B-33 Características: • Cor: Preta • Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada • Comprimento externo (mm): 907 • Altura (mm): 11 • Largura (mm): 16.5 • Perfil/Modelo: B-33 Propriedades: • condicionalmente resistente ao óleo • resistência para temperatura de -55°C até +70°C • eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 • resistência à poeira • adequada para climas tropicais	Unidade	12
18	Correia em V Lisa - A-28 Características: • Cor: Preta • Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada • Comprimento externo (mm): 760 • Altura (mm): 8 • Largura (mm): 13 • Perfil/Modelo: A-28 Propriedades: • condicionalmente resistente ao óleo • resistência para temperatura de -55°C até +70°C • eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 • resistência à poeira • adequada para climas tropicais	Unidade	12
19	Correia em V Lisa - B-35 Características: • Cor: Preta • Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada • Comprimento externo (mm): 958 • Altura (mm): 11 • Largura (mm): 16.5 • Perfil/Modelo: B-35 Propriedades: • condicionalmente resistente ao óleo • resistência para temperatura de -55°C até +70°C • eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 • resistência à poeira • adequada para climas tropicais	Unidade	12

1.2 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste TR.

1.3 Os objetos desta contratação são caracterizados como bens comuns.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do Contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

1.8 Os valores de referencia estarão indicados na Minuta do Edital.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. . A aquisição se faz necessária para fins de reposição de Estoque de Materiais essenciais para manutenção dos Ares Condicionados da FPA.

2.2 .A referida contratação justifica-se visando o fornecimento de materiais adequados e necessários á manutenção preventiva e corretiva dos Ares Condicionados instalados nas dependências da FPA.

2.3 Além disso é importante ressaltar que os objetos são itens imprescindíveis ao Setor da Elétrica - Ar Condicionado responsáveis em manter o bom funcionamento dos ares condicionados sendo de responsabilidade da FPA fornecê-los proporcionando um trabalho adequado, seguro e eficiente.

2.4 Para atender adequadamente as demandas da FPA o objeto deverá estar de acordo com as especificações contidas na tabela do item 01 deste termo.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a empresa vencedora deverá atender os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis como critérios e praticas de sustentabilidade socioambiental e acessibilidade.

- **Indicação de marcas ou modelos**

4.2 Não há exclusão de marcas, mas na presente aquisição será admitida aquelas que atendam as características e modelos de acordo com as especificações contidas na tabela do item 1 deste termo.

4.3 Será recusada marcas que não atendem fielmente as especificações técnicas exigidas.

- **Subcontratação**

4.4 . Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 dias úteis, contados do envio da Autorização de Fornecimento enviado pela setor do Almoxarifado Geral , em remessa parcelada

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1 A entrega dos materiais será feita exclusivamente no Almoxarifado Geral da Fundação Padre Anchieta localizado na Rua Cenno Sbrighi, nº. 378 – Água Branca – São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira das 09:30hs às 18:00 hs, exceto feriados.

5.4 Os bens deverão ser novos, estarem em embalagem lacrada de forma a permitir completa segurança durante o transporte, além disso não deverá ter avarias e respeitar o prazo de validade eventualmente inseridos na descrição.

5.5 O Setor do Almoxarifado Geral deverá verificar se os itens possuem avarias , violações e se as quantidades estão de acordo com a NF/ AF devendo comunicar ao fornecedor quaisquer divergências.

5.6 Os bens poderão ser rejeitados ou devolvidos , no todo ou em partes, quando no ato da entrega ou no momento da utilização pela área requisitante da FPA estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação do FPA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a FPA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A FPA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato a FPA poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

- **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

- **Fiscalização Administrativa**

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9 O Fiscal administrativo do contrato será o colaborador Alexandre Magalhães Soares.

- **Gestor do Contrato**

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.17 O Gestor do contrato será a colaboradora Claudineia Lima dos Santos Brito

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos juntamente com a nota fiscal e verificado sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento.

7.2 No ato da entrega será verificado se o produto apresenta violações e avarias e se estar de acordo com as quantidades e descritivos da Nota fiscal / AF.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados ou devolvidos , no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da FPA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O prazo para recebimento ocorrerá em até 05 dias uteis a contar do envio da Autorização de Fornecimento enviado pela setor do Almoxarifado Geral , em remessa parcelada e poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada.

- **Prazo de pagamento**

7.5. O pagamento será efetuado conforme fundamentos da FPA descriminado abaixo:

7.5.1 O pagamento ocorrerá no dia 25 do mês subsequente ao recebimento do material na FPA

- **Forma de pagamento**

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO e por LOTE

- **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto ocorrerá pelo prazo de 12 (Doze) meses de forma parcelada;

8.3 O parcelamento será Trimestral conforme quantidades estimadas na tabela abaixo , porém poderá haver alterações nas quantidades estimadas e no parcelamento conforme necessidades da FPA sendo informada previamente a contratada.

8.4 Os lotes e quantidades estimadas estão descriminados conforme tabela abaixo:

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTDE ESTIMADA (TRIMESTRAL)	QTDE ESTIMADA (12 MESE)
	Fluido Refrigerante R410A 11,35kg - ONU3163			

1	- Peso: 11,35kg; - Composição Química: Difluorometano (HFC-32 - 50%) e Pentafluoroetano (HFC-125 - 50%) - Apresentação: DAC 11,350Kg - Cor: Incolor - Odor: Suave, similar a eter - Estado físico: Gasoso Norma ABNT NBR 14725	Cilindro	4	16
2	Fluido Gás Refrigerante Freon R22 13,62KG - ONU1018 - Peso: 13,62 kg; - Composição Clorodifluorometano (HCFC22) - Apresentação: DAC 13,62 Kg - Cor: Incolor - Odor: Inodoro - Estado físico: Gasoso Norma ABNT NBR 14725	Cilindro	4	16

LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTDE ESTIMADA (TRIMESTRAL)	QTDE ESTIMADA (12 MESE)
3	Manta Filtrante G3 - Branca - Modelo: G3 - Cor: Branca - Composição: Fibras em poliéster - Dimensões: - Comprimento: 20 M - Altura: 1,5 m - Espessura: 120 mm	Rolo com 20 Metros	4	16

LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTDE ESTIMADA (TRIMESTRAL)	QTDE ESTIMADA (12 MESE)
	Detergente Desincrustante ácido Profissional - Produto 4 em 1: Desengraxe, desengordura, desincrusta e dá brilho ao metal; - Composição: ácidos inorgânicos e tensoativo biodegradável. - Fluoreto de Hidrôgenio: 4,0 – 5,0		7	28

4	- Sulfato de Hidrogênio: 0,5 – 2,0 - Aspecto (estado físico, forma, cor) Líquido roxo - Odor: Característico - pH(1%) 2,0 – 3,0- Densidade relativa 1,01 – 1,03 g/cm³ - Solubilidade(s) Em água: Solúvel - Características: Produto ácido, Limpeza Corretiva, Limpa colmeias e serpentinas do aparelho de ar condicionado - Embalagem: Bombona 5 Litros	Galão 5 Litros		
5	Desinfetante Bactericida - Talco - Produto 3 em 1: Ação desodorizante, limpeza e bactericida; - Composição: a bactericida a base de Cloreto Benzalcônio 2% - Fragancia: Talco - Aspecto (estado físico, forma, cor) Líquido Branco - pH; Neutro - Características: Limpeza de ar condicionado - Embalagem: Bombona 5 Litros	Galão 5 Litros	6	24

LOTE 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTDE ESTIMADA (TRIMESTRAL)	QTDE ESTIMADA (12 MESE)
6	Correia em V Lisa - B-32 Características: - Cor: Preta - Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada - Comprimento externo (mm): 882 - Altura (mm): 11 - Largura (mm): 17 - Perfil/Modelo: B-32 Propriedades: - condicionalmente resistente ao óleo - resistência para temperatura de -55°C até +70°C - eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 - resistência à poeira - adequada para climas tropicais	Unidade	3	12
7	Correia em V Lisa - B-53 Características: - Cor: Preta - Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada - Comprimento externo (mm): 1419 - Altura (mm): 11 - Largura (mm): 17 - Perfil/Modelo: B-53 Propriedades:	Unidade	3	12

	- condicionalmente resistente ao óleo - resistência para temperatura de -55°C até +70°C - eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 - resistência à poeira - adequada para climas tropicais			
8	Correia em V Lisa - A-35 Características: - Cor: Preta - Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada - Comprimento externo (mm): 940 - Altura (mm): 8 - Largura (mm): 13 - Perfil/Modelo: A-35 Propriedades: - condicionalmente resistente ao óleo - resistência para temperatura de -55°C até +70°C - eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 - resistência à poeira - adequada para climas tropicais	Unidade	3	12
9	Correia em V Lisa - A-27 Características: - Cor: Preta - Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada - Comprimento externo (mm): 719 - Altura (mm): 8 - Largura (mm): 13 - Perfil/Modelo: A-27 Propriedades: - condicionalmente resistente ao óleo - resistência para temperatura de -55°C até +70°C - eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 - resistência à poeira - adequada para climas tropicais	Unidade	3	12
10	Correia em V Lisa - B-74 Características: - Cor: Preta - Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada - Comprimento externo (mm): 1949 - Altura (mm): 11 - Largura (mm): 17 - Perfil/Modelo: B-74 Propriedades: - condicionalmente resistente ao óleo - resistência para temperatura de -55°C até +70°C - eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 - resistência à poeira	Unidade	3	12

	adequada para climas tropicais			
11	Correia em V Lisa - B-39 Características: - Cor: Preta - Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada - Comprimento externo (mm): 1060 - Altura (mm): 11 - Largura (mm): 17 - Perfil/Modelo: B-39 Propriedades: - condicionalmente resistente ao óleo - resistência para temperatura de -55°C até +70°C - eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 - resistência à poeira - adequada para climas tropicais	Unidade	3	12
12	Correia em V Lisa - B-43 Características: - Cor: Preta - Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada - Comprimento externo (mm): 1161 - Altura (mm): 11 - Largura (mm): 17 - Perfil/Modelo: B-43 Propriedades: - condicionalmente resistente ao óleo - resistência para temperatura de -55°C até +70°C - eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 - resistência à poeira - adequada para climas tropicais	Unidade	3	12
13	Correia em V Lisa - B-76 Características: - Cor: Preta - Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada - Comprimento externo (mm): 1999 - Altura (mm): 11 - Largura (mm): 17 - Perfil/Modelo: B-76 Propriedades: - condicionalmente resistente ao óleo - resistência para temperatura de -55°C até +70°C - eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 - resistência à poeira - adequada para climas tropicais	Unidade	3	12
	Correia em V Lisa - B-128			

14	Características: • Cor: Preta • Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada • Comprimento externo (mm): 3325 • Altura (mm): 11 • Largura (mm): 17 • Perfil/Modelo: B-128 Propriedades: • condicionalmente resistente ao óleo • resistência para temperatura de -55°C até +70°C • eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 • resistência à poeira • adequada para climas tropicais	Unidade	3	12
15	Correia em V Dentada - AX-27 Características: • Cor: Preta • Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada • Comprimento externo (mm): 719 • Altura (mm): 8 • Largura (mm): 13 • Perfil/Modelo: AX-27 Propriedades: • condicionalmente resistente ao óleo • resistência para temperatura de -55°C até +70°C • eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 • resistência à poeira • adequada para climas tropicais	Unidade	3	12
16	Correia em V Dentada - BXS-74 Características: • Cor: Preta • Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada • Comprimento externo (mm): 1879 • Altura (mm): 10 • Largura (mm): 16,9 • Perfil/Modelo: Hi-power MN - BXS-74 Propriedades: • condicionalmente resistente ao óleo • resistência para temperatura de -55°C até +70°C • eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 • resistência à poeira • adequada para climas tropicais	Unidade	3	12
	Correia em V Lisa - B-33 Características: • Cor: Preta • Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada			

17	- Comprimento externo (mm): 907 - Altura (mm): 11 - Largura (mm): 16.5 - Perfil/Modelo: B-33 Propriedades: - condicionalmente resistente ao óleo - resistência para temperatura de -55°C até +70°C - eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 - resistência à poeira - adequada para climas tropicais	Unidade	3	12
18	Correia em V Lisa - A-28 Características: - Cor: Preta - Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada - Comprimento externo (mm): 760 - Altura (mm): 8 - Largura (mm): 13 - Perfil/Modelo: A-28 Propriedades: - condicionalmente resistente ao óleo - resistência para temperatura de -55°C até +70°C - eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 - resistência à poeira - adequada para climas tropicais	Unidade	3	12
19	Correia em V Lisa - B-35 Características: - Cor: Preta - Composição: camadas de lonas e borracha vulcanizada - Comprimento externo (mm): 958 - Altura (mm): 11 - Largura (mm): 16.5 - Perfil/Modelo: B-35 Propriedades: - condicionalmente resistente ao óleo - resistência para temperatura de -55°C até +70°C - eletricamente condutiva conforme norma ISO 1813 - resistência à poeira - adequada para climas tropicais	Unidade	3	12

- Exigências de habilitação**

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação jurídica**

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

- **Qualificação Econômico-Financeira**

8.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.20.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.20.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.20.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido

constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.20.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.21. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

- **Qualificação Técnica**

8.23 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.24 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.25.1.1. Características: Fornecimento de Materiais para Manutenção de Ar Condicionado

8.25.1.2. Quantidades: que correspondam no mínimo, até 50% (cinquenta por cento) da quantidade total do objeto licitado; e

8.25.1.3. Prazos: Será aceitável, para fins de comprovação da capacidade técnica, que o atestado indique prazo no máximo, 50% (cinquenta por cento) superior ao prazo de entrega do objeto licitado.

8.25.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.25.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os valores de referencia estarão indicado na minuta do edital

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação referida não está prevista no Plano de Contratações Anual 2024, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

10.2 .Ressalta-se que a presente contratação encontra-se prevista apenas no controle orçamentário da área requisitante.

10.3. A contratação será atendida pela SC 067112

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDINEIA LIMA DOS SANTOS BRITO

Coordenadora de Almoxarifado



Assinou eletronicamente em 12/09/2024 às 10:43:20.